



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 161, DE 14 DE MAIO DE 2004.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00."

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2004, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a seguir especificado:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

205	02 13 70 09 245 0106 2023 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
206	02 13 70 09 245 0106 2023 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
207	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
208	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.30.01	Gêneros Alimentícios	1.000,00
209	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.30.02	Material Didático	2.000,00
210	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.30.03	Material de Construção e Reforma	2.000,00
211	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
212	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
213	02 13 70 09 245 0106 2023 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
214	02 13 70 09 245 0106 2023 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

D
f



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

PROJETO ESPERANÇA

215	02 13 70 09 245 0107 2025 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
216	02 13 70 09 245 0107 2025 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
217	02 13 70 09 245 0107 2025 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
218	02 13 70 09 245 0107 2025 3.3.90.30.01	Gêneros Alimentícios	1.000,00
219	02 13 70 09 245 0107 2025 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
220	02 13 70 09 245 0107 2025 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

PROJETO PADARIA ARTESANAL

221	02 13 70 09 245 0108 2026 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
222	02 13 70 09 245 0108 2026 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
223	02 13 70 09 245 0108 2026 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
224	02 13 70 09 245 0108 2026 3.3.90.30.01	Gêneros Alimentícios	2.000,00
225	02 13 70 09 245 0108 2026 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
226	02 13 70 09 245 0108 2026 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL:			48.000,00

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

184	02 14 00 20 601 0210 2130 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
185	02 14 00 20 601 0210 2130 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	43.000,00
TOTAL:			48.000,00

D
J



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 14 de maio de 2004.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo